



## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

**N.º 160/2021-REF. PROCESSO 2021-7XMCD.**

Após a análise dos documentos apresentados, verificamos que a empresa solicitante atende os requisitos do artigo 38 do Decreto Federal nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95. Sendo assim, certificamos a regularidade da empresa:

<b>Empresa: GR – GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA.</b>
<b>CNPJ: 68.317.817/0005-55.</b>
<b>Requerente: Cleber Guilherme Nascimento</b>
<b>Endereço: Rua Milton Caldeira, nº 604 - Bairro Itapuã, Vila Velha/ES. CEP: 29.101-650.</b>

Vitória/ES, 30 de agosto de 2021.

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
e Defesa Social

### **OBSERVAÇÕES:**

1. É somente válida esta Certidão de Regularidade original para fins de comunicação à Polícia Federal, sendo emitida em única via e sem rasuras;
2. O prazo de validade desta certidão é de até 01 (um) ano, condicionado ao prazo de validade do alvará expedido pela Polícia Federal.
3. Após esta data será necessária um pedido de renovação;
4. Esta Certidão só tem validade no âmbito do Estado do Espírito Santo.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

SECRETARIO DE ESTADO

GS - SESP - GOVES

assinado em 30/08/2021 18:41:15 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/08/2021 18:41:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA TOLEDO DE OLIVEIRA (INVESTIGADOR DE POLICIA - DRH - PCES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6PR160>